L E I Nº 851 DE 28 DE JUNHO DE 1 994.

"Dispõe sobre a extinção de cargos na Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Bem - Estar Social, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de que trata a Lei nº 636, de 21 de março de 1991:

09 (nove)cargos gratificados de chefe de Seção de Zeladoria, Símbolo' CS-4.

10 (dez) cargos gratificados de chefe de Minipostos de Saúde, Símbolo' CS-5.

08 (oito) cargos gratificados de chefe de Seção de Documentação Científica, Símbolo CS-4.

15 (quinze) cargos gratificados de Coordenador de Turno Ambulatorial,' Símbolo CS-5.

21 (vinte e um) cargos gratificados de chefe de Equipe de Emergência, Símbolo CS-4.

06 (seis) cargos gratificados de chefe de Seção de Laboratório, Símbolo CS-4.

02 (dois) cargos gratificados de chefe de Seção de Enfermagem, Símbolo CS-4.

06 (seis) cargos gratificados de chefe de Seção de Assistência Social, Símbolo CS-4.

08 (oito) cargos gratificados de Subadministrador, Símbolo CS-4.

08 (oito) cargos gratificados de chefe de Seção de Almoxarifado, Sím-

segue.....

bolo CS-4.

10 (dez) cargos gratificados de chefe de Seção de Pessoal, Símbolo ' CS-4.

02 (dois) cargos gratificados de chefe de Seção de Contas Médicas, ' Símbolo CS-4.

01(hum) cargo gratificado de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo CS-2.

09 (nove) cargos gratificados de chefe de Seção de Clínicas, Símbolo' CS-4.

06 (seis) cargos gratificados de chefe de Seção de Nutrição, Símbolo' CS-4.

08 (oito) cargos gratificados de chefe de Seção de Odontologia, Símbolo CS-4.

01 (hum) cargo gratificado de chefe de Setor de Perícia Médica, Símbolo FAI-1.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos na Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:

01 (hum) cargo de Coordenador de Perícia Médica, Símbolo CS-2.

01 (hum) cargo de Administrador de Posto de Saúde, Símbolo CS-1.

01 (hum) cargo de Subadministrador de Posto de Saúde, Símbolo CS-3.

10 (dez) cargos de Administrador de Módulo de Saúde, Símbolo CS-3.

06 (seis) cargos de Administrador de Posto de Saúde, Símbolo CS-2.

24 (vinte e quatro) cargos de chefe de Seção, Símbolo CS-4.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta das dotações ' orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 1994.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal